



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,

no uso no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução nº 03/2023, de 20 de julho de 2023, que “Regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná e dá outras providências”, e com fundamento na Resolução nº 007/2023, de 18 de dezembro de 2023, que “Regulamenta a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Chopinzinho e dá outras providências”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear NATALY KLABUNDE, matrícula funcional nº 623/1, como Agente de Contratação e Encarregado Geral de Proteção de Dados pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos;

Art. 2º - Os encargos especiais deverão ser exercidos observando-se o disposto na Resolução nº 007/2023 quanto ao Agente de Contratação, e na Resolução nº 003/2023 no que concerne ao Encarregado Geral de Proteção de Dados, bem como nas demais normativas legais aplicáveis;

Art. 3º - A servidora fará jus à gratificação pelo exercício de encargos especiais equivalente a 100% de seus vencimentos, nos termos dos artigos 3º, §1º, da Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2023, e art. 103, da Lei Complementar nº 068, de 02 de fevereiro de 2012.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osmar Checchi

Presidente

Pedro Reinaldo de Oliveira

1º Secretário

Registre-se e publique-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E27E-47B4-D6BF-B060

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-99) em 04/04/2024 17:18:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



OSMAR CHECCHI (CPF 039.XXX.XXX-00) em 04/04/2024 17:56:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E27E-47B4-D6BF-B060>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 002 DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Resolução nº 03/2023, de 20 de julho de 2023, que “Regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná e dá outras providências”, e com fundamento na Resolução nº 007/2023, de 18 de dezembro de 2023, que “Regulamenta a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Chopinzinho e dá outras providências”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear NATALY KLABUNDE, matrícula funcional nº 623/1, como Agente de Contratação e Encarregado Geral de Proteção de Dados pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos;

Art. 2º - Os encargos especiais deverão ser exercidos observando-se o disposto na Resolução nº 007/2023 quanto ao Agente de Contratação, e na Resolução nº 003/2023 no que concerne ao Encarregado Geral de Proteção de Dados, bem como nas demais normativas legais aplicáveis;

Art. 3º - A servidora fará jus à gratificação pelo exercício de encargos especiais equivalente a 100% de seus vencimentos, nos termos dos artigos 3º, §1º, da Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2023, e art. 103, da Lei Complementar nº 068, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMAR CHECCHI

Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Danilo Dos Santos Pinto

Código Identificador:5BBF7705

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/04/2024. Edição 2996

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>